

Carta circular 2-Afisa-PR/2016

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Às Suas Excelências

**DEPUTADOS ANIBELLI NETO, REQUIÃO FILHO e TADEU VENERI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ (ALEP)

*Assunto: INSEGURANÇA ALIMENTAR & Desgoverno no Paraná & Ilegal privatização de parte da inspeção oficial de produtos de origem animal pela diretoria da Adapar – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná nomeada pelo (sic) governo Richa*

A ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ (AFISA-PR), pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, 3º Ofício, Curitiba-PR (nº 9421 do protocolo “A” e nº 4935 do livro A2 de pessoas jurídicas), inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.881.546/0001-85, com sede à Rua Bruno Filgueira, nº 1.093, Bairro Batel, CEP 80.440-220, Curitiba-PR, cientifica Vossa Excelência sobre as **ILEGALIDADE** praticada **contra os princípios e às normas legais que norteiam a conduta da Administração Pública**, patrocinada pela diretoria da ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, nomeada pelo (sic) governador do Paraná, CARLOS ALBERTO RICHÁ, a seguir discriminada:

Desde meados do ano passado a AFISA-PR – ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ toma medidas para proteger o interesse público da defesa agropecuária tutelada pelo Estado contra a ilegal privatização de parte da inspeção de produtos de origem animal do Estado do Paraná patrocinada pela diretoria da ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.



Representação da **AFISA-PR** nesse sentido contra a Portaria nº 158/2014 da diretoria da ADAPAR foi protocolada no **MP-PR – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** (protocolo nº 14726/2015<sup>1</sup>, de 11/08/2015).

Recentemente, a **AFISA-PR** protocolou carta<sup>2</sup> (protocolo nº 6442 de 24/11/2015) junto ao **MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/DIPOA – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, requerendo as providências tomadas no âmbito federal contra a privatista Portaria nº 158/2014 da ADAPAR. Com base na resposta recebida do MAPA/DIPOA (ofício nº 07/2016/DIPOA/SDA de 15/01/2016) a **DIREX – DIRETORIA EXECUTIVA DA AFISA-PR** denunciou que parte do sistema de inspeção de produtos de origem animal no Paraná é ilegal (vide "Segurança alimentar: Para o DIPOA, parte do sistema de inspeção de produtos de origem animal do Paraná é ilegal"<sup>3</sup>).

A auditoria do **MAPA/DIPOA**, segundo informações apuradas, verificou uma série de irregularidades no âmbito da Adapar que implica grave insegurança alimentar, e cancelou a prerrogativa desta agência de intermediar a chancela SISBI (fim da equivalência entre a União e o Estado do Paraná) em favor dos estabelecimentos que operam com produtos de origem animal. A auditoria do **MAPA/DIPOA**, segundo informações apuradas, também considerou que os "inspetores" vinculados à iniciativa privada (credenciados pelos critérios da Portaria 158/2014 da Adapar) não inspecionavam e fiscalizavam com isenção e eficiência, e apurou várias irregularidades no processo de privatização de parte da inspeção de produtos de origem animal, ou seja: (a) não implantação dos autocontroles, conforme a Portaria nº 243/2014 da Adapar; (b) estabelecimentos de abate de animais que operam sem APPCC - Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle; (c) os "inspetores" vinculados à iniciativa privada recebem animais para o abate sem GTAs - Guias de Trânsito Animal; (d) os "inspetores" vinculados à iniciativa privada não condenam animais impróprios para o abate; (e) defasagem do contingente de fiscais da defesa agropecuária na GIPOA – GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA ADAPAR, entre outros problemas.

A **AFISA-PR – ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ** conta com a urgente intervenção

<sup>1</sup> <http://www.afisapr.org.br/noticias/257-afisa-pr-torna-p%C3%BAblica-a-representa%C3%A7%C3%A3o-no-mp-pr-contr-a-portaria-158-2014-da-adapar>

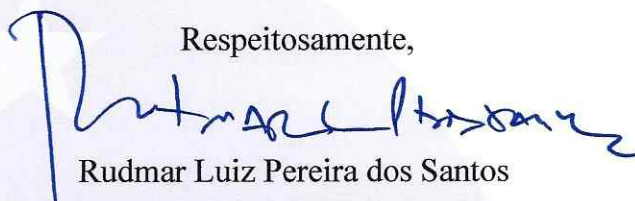
<sup>2</sup> <http://www.afisapr.org.br/noticias/219-privatiza%C3%A7%C3%A3o-para-o-dipoa,-%C3%A9-ilegal-o-sistema-de-inspe%C3%A7%C3%A3o-de-produtos-de-origem-animal-adotado-pelo-paran%C3%A1>

<sup>3</sup> <http://www.afisapr.org.br/noticias/219-privatiza%C3%A7%C3%A3o-para-o-dipoa,-%C3%A9-ilegal-o-sistema-de-inspe%C3%A7%C3%A3o-de-produtos-de-origem-animal-adotado-pelo-paran%C3%A1>

de Vossa Excelência com o objetivo de denunciar nessa Casa Parlamentar essa gravíssima situação, que implica na generalização da insegurança alimentar contra a população paranaense.

Com consideração e apreço, subscrevo-me.

Respeitosamente,



Rudmar Luiz Pereira dos Santos  
Presidente da Afisa-PR/Triênio 2016/2018

**SN198862760BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

12/04/2016 17:29 Curitiba / PR

12/04/2016

17:29

Curitiba / PR

**Objeto entregue ao destinatário**

12/04/2016

14:26

Curitiba / PR

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

12/04/2016

07:26

Curitiba / PR

**Objeto encaminhado**

de Unidade Operacional em Curitiba / PR para Unidade de Distribuição em Curitiba / PR

11/04/2016

17:35

Pato Branco /  
PR**Objeto encaminhado**

de Agência dos Correios em Pato Branco / PR para Unidade Operacional em Curitiba / PR

11/04/2016

12:20

Pato  
Branco / PR**Objeto postado**